

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 5.601/2024.

I. O Poder Legislativo de Sertão Santana, solicita ao IGAM análise da mensagem retificativa encaminhada pelo Poder Executivo, buscando a viabilização do Projeto de Lei nº 1.697, de 2024, analisado anteriormente pela Orientação Técnica nº 4.884/2024.

II. A Orientação Técnica nº 4.884/2024, apresentou à seguinte conclusão:


VI. Diante do exposto, embora correta a iniciativa legislativa, orienta-se que o Projeto de Lei nº 1.697, de 2024, seja ajustado com a supressão da retroatividade prevista no art. 4º, em razão deste violar o princípio da legalidade. O reajuste somente poderá vigorar após a publicação da lei, salvo se a Lei nº 1.611, de 2022, determinasse o reajuste do benefício anualmente na data de 1º de março.

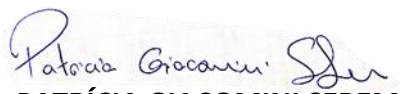
O ajuste deverá ser solicitado ao Prefeito, com o envio de projeto de lei substitutivo.

Assim, considerando que a mensagem retificativa suprimiu a retroatividade do PL, conforme orientado, não se encontram mais impedimentos para o seu tramite legal.

III. Diante do exposto, tem-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.697, de 2024, uma vez que, ante a retificação apresentada a proposição resta amparada pelo princípio da legalidade.

O IGAM permanece à disposição.


CRISTIANE ALMEIDA MACHADO
Advogada, OAB/RS 123.896
Consultora Jurídica do IGAM


PATRÍCIA GIACOMINI SEBER
Advogada, OAB/RS 87.679
Consultora Jurídica do IGAM